



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

### **EXTRATO DE ADITIVO**

#### **2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2023 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA representada pela Srª Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 145/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mes, a contar de 20 de abril de 2025 findando-se, portanto, em 20 de maio de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de abril de 2025

Fernando Gonçalves dos Santos  
Contratante

Naira Seleiro Gouvea  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

## EXTRATO DE ADITIVO

### **2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2023 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ADRIANO LIMA RODRIGUES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ADRIANO LIMA RODRIGUES representada pelo Srº Adriano Lima Rodrigues, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 145/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (cinco) mes, a contar de 20 de abril de 2025 findando-se, portanto, em 20 de maio de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de abril de 2025

Fernando Gonçalves dos Santos  
Contratante

Adriano Lima Rodrigues  
Contratada